

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**DA****ROCK SECURITIZADORA S.A.**

**De acordo com o Suplemento C à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021
(informações prestadas com base nas posições de 29/09/2023)**

COMPANHIA SECURITIZADORA	INFORMAÇÕES DA COMPANHIA SECURITIZADORA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Pedro Henrique Colombo Onzi – Diretor de Compliance da Rock Securitizadora S.A. (" <u>Rock Securitizadora</u> " ou " <u>Companhia</u> ").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo: (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora; e (ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.	Neste ato, os diretores MARCOS OBAL COLVERO – CPF/MF nº 684.812.250-53, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, e PEDRO HENRIQUE COLOMBO ONZI – CPF/MF nº 024.082.620-54, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; declaram e garantem que: (a) reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo: (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora; e (ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos. Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.
	MARCOS OBAL COLVERO
	PEDRO HENRIQUE COLOMBO ONZI
2. Histórico da companhia securitizadora	
2.1. Data de início de suas atividades	09/06/2023 (data de constituição) 06/07/2023 (data de registro dos atos constitutivos na Junta Comercial competente)

2.2. Número, volume e percentual de emissões:	
a. realizadas	Nenhuma emissão foi realizada até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
b. liquidadas no vencimento	Nenhuma emissão foi realizada até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
c. liquidadas antecipadamente	Nenhuma emissão foi realizada até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
d. em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias	Nenhuma emissão foi realizada até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
e. inadimplidas e não pagas	Nenhuma emissão foi realizada até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de acionistas do bloco de controle	3 (três)
b. número de empregados	9 (nove)
c. número de terceirizados	3 (três)
3.2. Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.	A Rock Securitizadora se compromete sempre com a diligência de fiscalizar e controlar as operações de securitização, bem como os aspectos relacionados à segurança da informação, dentre os quais podemos mencionar os abaixo descritos, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia e em outros normativos editados pela CVM: (i) identificar, desenvolver e gerenciar o relacionamento com novos investidores, ofertando e negociando CRA e CRI de emissão da Rock Securitizadora, dentro dos perfis e estratégias previamente acordados internamente; (ii) gerenciar o relacionamento com os atuais investidores dos CRA e dos CRI de emissão da Rock Securitizadora; (iii) cumprir com as todas as obrigações constantes na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("<u>Resolução CVM nº 30</u>"), incluindo as obrigações: (a) constantes sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, prestando as informações adequadas sobre os CRA e os CRI que a Rock Securitizadora distribua; e (b) de atender a padrões mínimos de informações aos investidores, determinados pela legislação, regulação e autorregulação aplicáveis, visando esclarecer, no mínimo, os riscos relacionados ao

	investimento; (iv) cumprir com todas as obrigações constantes da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme em vigor ("<u>Resolução CVM nº 50</u>"), incluindo as normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, devendo desenvolver e adotar procedimentos formais de combate à corrupção, compatíveis com o porte, volume de transações, natureza e complexidade dos CRA e dos CRI a serem ofertados pela Rock Securitizadora, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das melhores práticas que dispõem sobre a prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, buscando o monitoramento contínuo das transações, de modo a identificar aquelas que são suspeitas e/ou incompatíveis com o patrimônio e/ou renda de cada investidor; (v) cumprir com todas as obrigações constantes da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor ("<u>Resolução CVM nº 35</u>"), incluindo normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; e (vi) desenvolver política interna de capacitação da equipe envolvida na atividade de distribuição dos CRA e dos CRI da Rock Securitizadora, que preveja, no mínimo: (a) o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis; (b) políticas de investimentos pessoais e de segurança da informação; (c) procedimentos aplicados para combate à corrupção adequados, bem como às demais normas aplicadas à atividade de distribuição de CRA e de CRI; e (d) cumprir com todas as obrigações relacionadas com a distribuição de CRA e de CRI, previstas na regulamentação da CVM. No mais, a Rock Securitizadora mantém políticas de <i>compliance</i>, gerenciamento de risco operacional e controles internos, consistindo em um conjunto de diretrizes, responsabilidades e instrumentos que devem ser adotados para garantir o devido gerenciamento dos riscos de conformidade ou <i>compliance</i> da Companhia e não constitui tratamento exaustivo de todas as leis,
--	--

	regulamentos e políticas aplicáveis às atividades da Rock Securitizadora ("<u>Código de Ética e Conduta</u>"), vinculando todos os acionistas, membros do Conselho de Administração da Companhia, diretores, gestores, colaboradores e terceiros, independentemente da função ou cargo, que, de forma direta ou indireta atuam nas atividades negociais da Rock Securitizadora, devem aderir às diretrizes. Ainda, a Rock Securitizadora conta com um Manual de Compliance destinado a garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional. Quanto aos seus sistemas de informática, a Rock Securitizadora utiliza: (i) Servidores Amazon; (ii) Google Workspace; (iii) Pacote de <i>softwares</i> da Microsoft; e Por fim, a Rock Securitizadora possui um Plano de Continuidade de Negócios, conforme descrito no item 9.4 abaixo.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar:	
a. nome empresarial	BLB AUDITORES INDEPENDENTES
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)	Nome: Rodrigo Garcia Giroldo CPF/MF: 277.380.898-30 Telefone: (011) 2306-5999 E-mail: garcia@blbbrasil.com.br
c. data de contratação dos serviços	20 /07/2023
d. descrição dos serviços contratados	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia, os quais compreendem o balanço patrimonial findo em 31 de julho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, bem como serviços de auditoria independente para a revisão das Informações Trimestrais (ITR) e cada patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, de modo a elaborar as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas e práticas

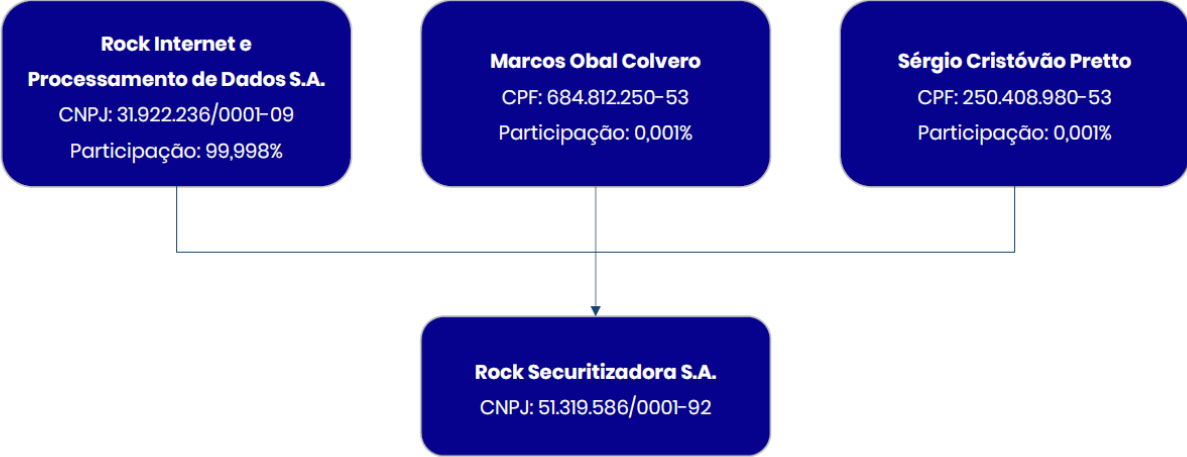
	contábeis e outras informações e a elaboração do relatório de comunicação de deficiências de controle interno e recomendações. Os serviços foram prestados de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
e. eventual substituição do auditor, informando:	
i. justificativa da substituição	Não houve substituição de auditor.
ii. eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria	Não houve substituição de auditor.
4.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados	Considerando que o Auditor Independente foi contratado no exercício atual, não houve remuneração anterior.
5. Informações Financeiras	
5.1. Informações das emissões da companhia securitizadora	
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário	Não foram realizadas operações de securitização até a presente data.
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.	Não foram realizadas operações de securitização até a presente data.
c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)	Não foram realizadas operações de securitização até a presente data.
5.2. Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização	
a. total dos passivos para pagamento:	
i. até 30 dias	R\$ 0,00
ii. até 90 dias	R\$ 0,00
iii. até 180 dias	R\$ 0,00
iv. até 360 dias	R\$ 0,00
v. após 360 dias	R\$ 0,00
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	R\$ 0,00

c.	liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)	R\$ 0,00
d.	liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]	R\$ 0,00
e.	endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)	R\$ 0,00
f.	retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)	R\$ 0,00
g.	retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)	R\$ 0,00
h.	impostos a recuperar total (R\$)	R\$ 0,00
i.	estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):	
i.	em até 1 ano	R\$ 0,00
ii.	em até 2 anos	R\$ 0,00
iii.	em até 3 anos	R\$ 0,00
iv.	entre 3-5 anos	R\$ 0,00
v.	acima de 5 anos	R\$ 0,00
j.	índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)	R\$ 0,00
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:		
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	O objeto social da Rock Securitizadora prevê: (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios para fins de securitização, incluindo, mas não se limitando a, direitos creditórios imobiliários e direitos creditórios do agronegócio; (ii) a gestão e administração de carteiras de direitos creditórios, próprias ou de terceiros; (iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios, nos termos da Lei nº 14.430, de 30 de agosto de 2022, conforme alterada, incluindo, mas não se limitando a, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio; (iv) a distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão, observada a legislação e a regulamentação em vigor; (v) a prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias e/ou de terceiros; e (vi) a realização de negócios e a prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios. Entendemos que estas atividades listadas são complementares, sendo vedada a atuação da companhia securitizadora em atividades concorrentes ou complementares. Nesse sentido, em caso de qualquer

	situação que configure, possa configurar ou enseje conflito de interesses, tal situação será tratada na forma prevista nos manuais e políticas da Rock Securitizadora.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	O grupo econômico da Rock Securitizadora compreende outras sociedades prestadoras de serviços de consultoria em geral e de originação de crédito. Todavia, é vedada a atuação conjunta ou colateral das empresas do grupo em situações de conflito de interesse (exceto se prévia e expressamente aprovados pelos titulares dos títulos de securitização e desde que em observância à regulamentação em vigor). Nesse sentido, em caso de qualquer situação que configure, possa configurar ou enseje conflito de interesses, tal situação será tratada na forma prevista nos manuais e políticas da Rock Securitizadora e na legislação e na regulamentação em vigor, em especial a Resolução CVM nº 60.
c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico	A Rock Securitizadora atuará na atividade de securitização e emissão de certificados de recebíveis. Dessa forma, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, a Rock Securitizadora manterá suas atividades de securitização segregadas das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico com as quais haja potencial conflito de interesses, sem prejuízo da possibilidade de compartilhamento de recursos. Em cumprimento ao disposto no Artigo 23 da Resolução CVM nº 60, a Rock Securitizadora conta com a segregação física para o desempenho das suas atividades, em relação

	às demais pessoas jurídicas integrantes do seu grupo econômico, com: (i) segregação física da área em que a Companhia exerce suas atividades; e (ii) segregação e não compartilhamento do uso de equipamentos (entre estes, impressoras, computadores, telefones, copiadoras); e (iii) segregação e segurança de informação, com acesso controlado aos arquivos disponibilizados na rede da Companhia. Adicionalmente, para fins de segurança da utilização das informações da Rock Securitizadora, o acesso a informações poderá ser identificado pelo usuário que as acessou, de modo a manter controle do acesso às informações e evitar vazamento de informações. Todas as informações pessoais e financeiras de clientes da Rock Securitizadora contarão com o sigilo e privacidade, devendo a Rock Securitizadora tratar todas as informações recebidas como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo expressa anuência do cliente. A Rock Securitizadora adota, ainda, como parte integrante do Código de Ética e Conduta a assinatura, por cada Colaborador da Rock Securitizadora, do Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta e da Declaração de Investimentos Pessoais. As informações confidenciais da Rock Securitizadora são protegidas de forma física e lógica. Sob o ponto de vista físico, a Rock Securitizadora conta com endereço próprio e destina as atividades de securitização de forma completamente segregada das demais empresas de seu Grupo socioeconômico, sendo certo que sua sede possui controle de acesso, no qual apenas colaboradores da Rock Securitizadora podem ter acesso. Neste sentido, os documentos e informações relacionados à securitização são arquivados na própria sede da Companhia e não têm acesso concedido a outras pessoas ou instituições externas. Todos os Colaboradores da Rock Securitizadora deverão ter conhecimento dos dispositivos constantes da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Os
--	--

	Colaboradores da Rock Securitizadora envidarão seus maiores esforços a fim de coibir operações que tenham esse cunho.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:	
a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora	ROCK SECURITIZADORA S.A. Controladores Diretos: - Rock Internet e Processamento de Dados S/A CNPJ/MF nº 31.922.236/0001-09 – Participação societária: 99,998% - Sr. Marcos Obal Colvero CPF/MF nº 684.812.250-53 – Participação societária: 0,001% - Sr. Sérgio Cristóvão Pretto CPF/MF nº 250.408.980-53 – Participação societária: 0,001% Controladores Indiretos (Sócios da Rock Internet e Processamento de Dados S/A): - Sr. Marcos Obal Colvero CPF/MF nº 684.812.250-53 - Sr. Sérgio Cristóvão Pretto CPF/MF nº 250.408.980-53
b. controladas e coligadas	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora não possui participação como sócia, acionista ou quotista em nenhuma sociedade.
c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora não possui participação como sócia, acionista ou quotista em nenhuma sociedade.
d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.	- Rock Internet e Processamento de Dados S/A CNPJ/MF nº 31.922.236/0001-09 – Participação societária: 99,998%
e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora não possui participação como sócia, acionista ou quotista em nenhuma sociedade.
7.2. Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.	Organograma constante abaixo.

Estrutura Societária   <pre> graph TD A["Rock Internet e Processamento de Dados S.A. CNPJ: 31.922.236/0001-09 Participação: 99,998%"] B["Marcos Obal Colvero CPF: 684.812.250-53 Participação: 0,001%"] C["Sérgio Cristóvão Pretto CPF: 250.408.980-53 Participação: 0,001%"] D["Rock Securitizadora S.A. CNPJ: 51.319.586/0001-92"] A --> D B --> D C --> D </pre>	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Conselho de Administração: O Conselho de Administração delibera e tem as suas atribuições em conformidade com a lei, cabendo-lhe, ademais: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Rock Securitizadora; (ii) eleger e destituir os Diretores da Rock Securitizadora e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Rock Securitizadora, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vi) deliberar, até o limite do Capital Autorizado, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, observado o disposto no Estatuto Social;

	(vii) escolher e destituir os auditores independentes; (viii) deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente da Rock Securitizadora; (ix) deliberar sobre a prestação de garantias, contratação de dívida ou concessão de empréstimos; (x) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Rock Securitizadora e a prestação de garantias e obrigações a terceiros; (xi) deliberar sobre a aquisição, investimento, desinvestimento, aumento ou redução de capital, aumento ou redução da participação detida pela Rock Securitizadora em quaisquer outras sociedades, bem como <i>joint-ventures</i>, associações ou negócio jurídico similar; e (xii) aprovar e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Rock Securitizadora ou que exonere terceiros de obrigações para com a Rock Securitizadora, em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto as relacionadas no Parágrafo Único do Art. 20, do Estatuto Social, acerca das emissões de certificados de recebíveis.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições em conformidade com a lei. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, conforme definido em Assembleia Geral. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais. As decisões dos conselheiros são registradas em Atas de Reuniões do Conselho de Administração.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente, responsável pelas atividades de securitização, 1 (um) Diretor Vice-Presidente ou Compliance, responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, 1 (um) Diretor de

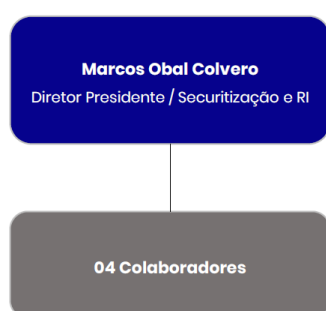
	Distribuição, responsável pela distribuição de títulos de securitização da Companhia, e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores. O Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente poderão acumular a função de Diretor de Relações com Investidores. A Diretoria não possui regimento interno próprio, sendo que compete à Diretoria a representação da Rock Securitizadora, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no Estatuto Social ou instituídos pelo Conselho de Administração. Competirá exclusivamente à Diretoria deliberar sobre as emissões de CRA e CRI com a constituição de patrimônio separado. Diretor Presidente e de Securitização: responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo exercício da atividade de securitização de recebíveis, nos termos do art. 5º, I, da Resolução CVM nº 60, cumprindo, fiscalizando e prestando todas as informações exigidas pela regulamentação supracitada, bem como prestar quaisquer informações ao público investidor e a CVM e manter atualizado o registro da Rock Securitizadora perante a categoria S1 na CVM. Diretor de Compliance: responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM pela responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 5º, II, da Resolução CVM nº 60, de forma a atender e cumprir com todas as obrigações constantes da Resolução CVM nº 35 e Resolução CVM nº 50, incluindo as normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, devendo desenvolver e adotar procedimentos formais para registro de base de dados dos clientes da Rock Securitizadora. Diretor de Distribuição: responsável por identificar, desenvolver e gerenciar o relacionamento com novos investidores, ofertando e negociando CRA e CRI de emissão da Rock Securitizadora, dentro dos perfis e estratégias da companhia, bem como cumprir com todas as obrigações constantes da Resolução CVM nº 30, incluindo obrigações de verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, atendendo a padrões mínimos de informações aos
--	--

	investidores, visando esclarecer os eventuais riscos relacionados a determinados investimento.
8.2. Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Organograma constante abaixo.



Organograma Administrativo

Departamento de Securitização



Departamento de Compliance



Departamento de Distribuição



8.3. Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:	
DIRETOR DE PRESIDENTE E DIRETOR DE SECURITIZAÇÃO	
a. nome	MARCOS OBAL COLVERO
b. idade	52
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	684.812.250-53
e. cargo ocupado	Diretor Presidente e Diretor de Securitização
f. data da posse	09/06/2023
g. prazo do mandato	3 (três) anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro e Presidente do Conselho de Administração
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não possui.
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade	

profissional ou comercial qualquer	
j. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos	- Bacharelado em Engenharia Civil – UFRGS. - MBA em Gestão Empresarial pela Dom Cabral. - Post-MBA na Northwestern University / Kellogg School of Management
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Membro do IBGC.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<u>Hochtief do Brasil (01/06/1999 a 30/06/2003)</u> Cargo e Função: Engenheiro de Obras. Atividade Principal: Responsável pelo controle e execução de obras, bem como planejamento e gestão financeira do canteiro, passando pela gestão de financiamentos imobiliários nos sistemas Prodecar e Associativo junto a CEF e planos empresários junto as demais Instituições Financeiras.
• nome da empresa	<u>Melnick Even Construtora e Incorporadora (01/05/2004 a 30/09/2017)</u> Cargo e Função: Diretor de Incorporação. Atividade Principal: Diretor responsável pelas áreas de prospecção, compra dos terrenos, desenvolvimento de produto, aprovação e licenciamento, bem como marketing e vendas, além do relacionamento com investidores. Neste período também estruturou a empresa urbanizadora da companhia. <u>Rock S.A. (01/11/2018 a presente data)</u> Cargo e Função: Diretor Executivo e Sócio Fundador. Atividade Principal: Diretor responsável pelas áreas de originação e estruturação de crédito para o mercado imobiliário.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
DIRETOR DE COMPLIANCE	
a. nome	PEDRO HENRIQUE COLOMBO ONZI
b. idade	26
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	024.082.620-54
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance
f. data da posse	09/06/2023
g. prazo do mandato	3 (três) anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	O Diretor de Compliance não integra outros cargos ou funções exercidas na Rock Securitizadora.
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não possui.

ii.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	
iii.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
j.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos	- Bacharelado em Engenharia Civil – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. - MBA em Gestão: Incorporação e Construção Imobiliária – FGV.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Não possui.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<u>Ifortix (01/01/2018 a 30/05/2019).</u> Cargo e Função: Coordenador de Projetos. Atividade Principal: Coordenador da execução de projetos voltados as áreas de infraestruturas, rede de dados e voz e rede elétrica para empreendimentos comerciais (offices), hospitalares e industriais. Programador e gerenciador de equipes de execução conforme as demandas. Realizar o controle de produção diário e global, através a de execução de diários de obra e cronogramas. Realizar orçamentos para a mesma área, através da quantificação de materiais e serviços. Gerir a execução de projetos de construção civil, incluindo atualização de cronogramas, feedback ao cliente final, condução de reuniões semanais de acompanhamento dos projetos.
	• nome da empresa	
	• cargo e funções inerentes ao cargo	
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
	• datas de entrada e saída do cargo	
		<u>RottaEly Construtora e Incorporadora (01/08/2019 a 30/06/2020)</u> Cargo e Função: Estagiário de Qualidade. Atividade Principal: Responsável pelo acompanhamento e aplicação de auditorias internas; Elaboração e acompanhamento dos indicadores de obra; Elaboração, revisão e controle dos procedimentos construtivos e administrativos; Acompanhamento dos diversos processos gerenciais da organização, de modo a identificar possíveis falhas; Realização de treinamento das equipes e busca pelo engajamento dos colaboradores na implementação de ações de melhoria contínua; e Desenvolvimento e atualização de sistemas e planilhas para auxiliar e otimizar o tempo gasto em processos administrativos.

	<u>RottaEly Construtora e Incorporadora (01/07/2020 a 30/06/2021)</u> Cargo e Função: Assistente e Analista de Controladoria. Atividade Principal: Controle mensal de estoques; Controle mensal de vendas, migrações e distrato; Elaboração de Tabela de Vendas; Controle de contratos, obrigações e prestação de contas para investidores e permutantes; Elaboração de simulações de cenários quanto a operações financeiras para as tomadas de decisões da direção; e Acompanhamento mensal das operações financeiras e <i>report</i> à direção da empresa. <u>Rock S.A. (01/07/2021 a presente data)</u> Cargo e Função: Controller. Atividade Principal: Controle mensal de estoques; Controle mensal de vendas, migrações e distrato; Elaboração de Tabela de Vendas; Controle de contratos, obrigações e prestação de contas para investidores e permutantes; Elaboração de simulações de cenários quanto a operações financeiras para as tomadas de decisões da direção; e Acompanhamento mensal das operações financeiras e <i>report</i> à direção da empresa.
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO	
a. nome	THIAGO ZANIN MOTA CORRÊA
b. idade	43
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	985.563.550-72
e. cargo ocupado	Diretor de Distribuição
f. data da posse	09/06/2023
g. prazo do mandato	3 (três) anos
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	O Diretor de Distribuição não integra outros cargos ou funções exercidos na Rock Securitizadora.
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não possui.
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	

j. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos	- Technical, Engineering and Technology – Sequoyah High School; - Bacharelado em Engenharia Civil, Estruturas – UFRGS - Especialização em Gestão da Produção, Engenharia de Produção – UFRGS - MBA em Gestão Empresarial – FGV - Especialização em Gestão da Construção Civil – Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-10 (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<u>Melnick Even Incorporações e Construções (01/06/2015 a 30/09/2019).</u>
• nome da empresa	Cargo e Função: Gerente de Novos Negócios.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade Principal: Estruturação de parcerias econômico-financeiras relacionadas a negócios nas áreas de loteamentos e condomínios fechados.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Rock S.A. (01/10/2019 a presente data)</u>
• datas de entrada e saída do cargo	Cargo e Função: Business Development Manager. Atividade Principal: Relacionamento com incorporadoras e loteadoras, estruturação de garantias, elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira e estruturação de operações de financiamento.
8.4. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco), dos quais 1 (um) é diretor e 4 (quatro) são colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Emissão e gestão de Certificados de Recebíveis e Debêntures de Securitização; compliance de liquidação (validação condições precedentes); gestão de obrigações (acompanhamento de obrigações previstas no Termo de Securitização, incluindo obrigações pecuniárias e regulatórias); agente de cálculo: precificação diária, fechamento mensal das operações, aplicação da cascata de pagamento; gestão do fluxo de caixa fiduciário (aplicação/resgate, pagamentos de prestadores de serviço e devoluções de cessão fiduciária); gestão de fundos em garantia (reserva, despesa, liquidez); DRE + contabilidade (patrimônio separado); informes periódicos CVM e Relação com Investidores (relatórios periódicos, fato relevante, aviso ao mercado).
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	(i) Site para disponibilização de informações da Securitizadora e das operações;

	(ii) Software ERP gestão empresarial para a manutenção das atividades da Securitizadora que contempla o armazenamento, o processamento e a gestão dos dados financeiros das operações; (iii) Aplicativos Microsoft para o desenvolvimento e análise de relatórios para a Securitizadora e operações.
8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (duas), dos quais 1 (um) é diretor e 1 (um) é colaborador.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento das obrigações legais e regulamentares da Rock Securitizadora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O departamento de Compliance é responsável pela identificação e monitoramento de riscos reputacionais, partes relacionadas, identificação de riscos relacionados à PLDFT, cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis a securitizadora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são realizadas por seus profissionais com base nas diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta e no Manual de Compliance da Companhia. Ainda, a Rock Securitizadora conta com segregação física e informacional, conforme o descrito no item 6.1 (c) acima.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco), dos quais 1 (um) é diretor e 4 (quatro) são colaboradores.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	(i) planilha proprietária em <i>Excel</i>. Observação: A Securitizadora conta, ainda, com prestadores de serviço voltados para o monitoramento e cobrança de carteiras.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Marcos Obal Colvero , Diretor Presidente e de Securitização, cuja experiência é descrita no item 8.3 acima
8.7. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), dos quais 1 (um) é diretor e 1 (um) é colaborador.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A distribuição, além de ser coordenada pela área responsável da Rock Securitizadora e pelo Diretor de Distribuição, também é efetuada pela B3, ambiente no qual a Rock Securitizadora lança o ativo ofertado com preço pré-definido com o comprador. Desta forma o sistema de custódia da B3 envia mensagens bancárias para o banco liquidante de ambas as partes, assim liquidando a operação.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de títulos de securitização	A Rock Securitizadora conta com um programa de treinamento periódico dos Colaboradores, a fim de que estes tenham acesso contínuo das políticas e normas internas da Companhia, bem como para que reciclem os conhecimentos e mantenham-se atualizados quanto ao cumprimento das normas aplicáveis às atividades da Companhia. Sem prejuízo de eventuais treinamentos esporádicos, treinamento consiste na realização de palestra semestral, de modo que são obrigatórios o comparecimento e a participação de todos os Colaboradores em tais eventos, devendo a Companhia manter registro da realização dos eventos, bem como dos termos de recebimento de atualizações de políticas internas por parte dos Colaboradores. O treinamento abordará temas relevantes para a conscientização do colaborador acerca da responsabilidade pelas informações a que este tem acesso, assim como sobre os demais aspectos abordados no Código de Ética e nas atividades desempenhadas pela Companhia.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	São utilizados <i>Notebooks</i> e planilhas proprietárias de <i>Excel</i>. O setor de distribuição registra a oferta no portal de documentos da B3, anexando todos os documentos para a criação da oferta e em seguida, cria o ativo por meio do digitador no ambiente B3, criando o instrumento financeiro. Após realizado e regularizado este processo, a B3 libera o ativo para liquidação.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Procedimentos de PLDFT e Suitability.
9. Regras, procedimentos e controles internos	
9.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<u>Procedimentos Prévios à Contratação:</u> Para fins da contratação de terceiros pela Companhia, o procedimento de contratação consistirá na seleção pela área respectiva que atendam, de forma adequada. Para tanto, a área em questão providenciará uma seleção de prestadores de serviço com idoneidade e reputação ilibada, de modo a selecionar, com base nos critérios de preço e qualidade dos serviços, os potenciais prestadores de serviço. Nesse sentido, a Rock Securitizadora exigirá que o terceiro contratado responda ao Questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA em seu site na internet, sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Rock Securitizadora. Caso o terceiro contratado exerça atividade que não possuam questionário ANBIMA de Due Diligence, serão exigidas informações em nível equivalente que, a critério do Departamento de Compliance, sejam suficientes para a correta análise do respectivo terceiro. Para os fins da presente política, a Rock Securitizadora deverá observar o porte da empresa contratada, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. <u>Procedimentos pós-Contratação:</u> Após a contratação, a respectiva área que tiver contato direto com o respectivo prestador de serviços ou a Diretoria de <i>Compliance</i> será responsável pela constante supervisão, nos termos do disposto no item seguinte. Em caso de não conformidade ou ressalvas identificadas, será realizada a imediata Reavaliação do Terceiro Contratado, com a sua respectiva reclassificação de risco ou até o encerramento de sua contratação. Por fim, em relação à contratação de terceiros, a Rock

	Securitizadora observará o disposto nos Códigos da ANBIMA (requisitos da formalização da contratação). Para os fins do disposto na autorregulação da ANBIMA, a Rock Securitizadora manterá a supervisão baseada em risco para a verificação de possíveis falhas na atuação ou danos para os investidores causados por terceiros contratados. <u>Classificação dos terceiros contratados por grau de risco:</u> Os terceiros contratados serão constantemente avaliados de acordo com a sua performance pela Diretoria de <i>Compliance</i>, de modo a aferir o nível de atendimento, os eventuais prejuízos causados e as medidas corretivas a serem implementadas. De acordo com tal verificação periódica os prestadores de serviço serão classificados em três níveis: 1) baixo; 2) médio; e 3) alto. <u>Descrição das Supervisões e sua Periodicidade</u> – As supervisões consistirão em reuniões, análise de relatórios e avaliação de trabalhos realizados pelos respectivos prestadores de serviços. A supervisão das atividades dos prestadores de serviço será realizada: (i) a cada período de 12 (doze) meses para os prestadores considerados de baixo risco; (ii) a cada período de 6 (seis) meses para os prestadores considerados de médio risco; e (iii) mensalmente para os considerados de alto risco. <u>Reavaliação dos Terceiros contratados</u> – Na ocorrência de fatos novos, os terceiros contratados serão reavaliados imediatamente, a fim de que seja realizada a sua reclassificação de risco, ou até mesmo o encerramento de sua contratação. Na hipótese da contratação de terceiros não associados ou aderentes à ANBIMA, além de classificá-los como de alto risco, a Rock Securitizadora adotará procedimentos adicionais para supervisão, tais como monitoramento semanal de atividades e a exigência de relatórios semanais das atividades realizadas pelo respectivo prestador.
9.2. Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução CVM nº 60.	A Rock Securitizadora possui a seguinte política de investimentos pessoais: Não depende de autorização prévia a realização de Investimentos Pessoais em quaisquer fundos e clubes, sempre mútuos (nunca exclusivos), de investimento, desde

	que estes sejam regulamentados pelos órgãos reguladores competentes. Investimentos Pessoais também podem ser realizados no Tesouro Direto (www.tesourodireto.gov.br) e em Certificados de Depósitos Interbancários (CDBs). São expressamente proibidos os investimentos e desinvestimentos, por Colaboradores, em ativos emitidos pela Rock Securitizadora, de modo a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Companhia, e os interesses de seus clientes, exceto mediante aprovação prévia e expressa da Diretoria da Companhia. Para garantir a segurança quanto a isto, cada Colaborador deve assinar a Declaração de Investimentos Pessoais presente no Anexo II do Código de Ética, declarando seus investimentos pessoais, que de alguma maneira possam infringir a presente política, os responsabilizando por qualquer incorreção em tal declaração.
9.3. Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico	As informações confidenciais da Rock Securitizadora são protegidas de forma física e lógica. Sob o ponto de vista físico, a Rock Securitizadora conta com endereço próprio e destina as atividades de securitização de forma completamente segregada das demais empresas de seu Grupo econômico, sendo certo que sua sede possui controle de acesso, no qual apenas colaboradores da ROCK Securitizadora podem ter acesso. Neste sentido, os documentos e informações relacionados à securitização são arquivados na própria sede da Companhia e não têm acesso concedido a outras pessoas ou instituições externas. Não obstante, as regras e diretrizes relacionadas à confidencialidade de informações estão previstas no Código de Ética e Conduta da Rock Securitizadora.
9.4. Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios	A Rock Securitizadora, em busca da segurança e do melhor desempenho de suas atividades, adota as seguintes práticas para a manutenção e continuidade de suas atividades: A Rock Securitizadora possui mecanismo de acesso remoto ao correio eletrônico (e-mail), via webmail da Companhia, a qual presta serviços de hospedagens para a Companhia e possui plano de contingência; A Rock Securitizadora utiliza-se de nobreaks em toda a sua estrutura de <i>hardware</i> necessária à manutenção de acesso à internet, o que possibilita a continuidade por

	determinado período e o término das atividades em uma eventual parada, com exceção apenas de suas impressoras; e A Rock Securitizadora proporciona a seus Colaboradores o uso de notebooks com acesso à internet no caso de uma eventual impossibilidade prolongada de falta de energia, na qual o uso dos <i>nobreaks</i> não seria suficiente. Além dos procedimentos e sistemas descritos acima a Rock Securitizadora possui um sistema de servidor de grande porte com sistema de backups diários para respaldar as suas atividades, sendo que, periodicamente, tais backups são armazenados em locais seguros fora das instalações da Rock Securitizadora, de modo a preservar tais informações em caso de sinistro envolvendo a sede da Rock Securitizadora.
9.5. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução	A Rock Securitizadora possui o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance que consiste em um conjunto de diretrizes, responsabilidades e instrumentos que devem ser adotados para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional. O Código de Ética e Conduta considera que as diretrizes estabelecidas nele são efetivas e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas. A área de <i>Compliance</i> é responsável por realizar monitoramentos e verificações dos referidos documentos e demais políticas da Companhia junto de outras equipes internas.
9.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão	Para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução CVM nº 60, a Rock Securitizadora adota: a) mecanismos de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações de securitização; b) mecanismos de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; c) mecanismos de identificação, cadastro e registro das operações, bem como de comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e

	d) observância às normas de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, especificamente no que diz respeito a regras de conduta. A Rock Securitizadora realizará diligência do lastro da emissão da oferta pública de títulos de securitização, de modo a assegurar que os documentos da oferta contenham informações para o investidor que sejam suficientes e claras para sua tomada de decisão de investimento. Em caso de contratação de agência de classificação de risco, devem fazer constar dos documentos específicos que regem a descrição do valor mobiliário da oferta a obrigação de a emissora manter atualizado o relatório de avaliação (rating) dos valores mobiliários objeto da oferta em periodicidade trimestral e até o vencimento, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado. Todo e qualquer desvio de conduta, indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionadas com as atividades de distribuição ou irregularidade nos procedimentos e controles internos mencionados nesta política devem ser comunicados à área de Compliance da Rock Securitizadora. Além dos mecanismos acima citados, a Rock Securitizadora possui o Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance que consistem em um conjunto de diretrizes, responsabilidades e instrumentos que devem ser adotados para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional. A área de <i>Compliance</i> é responsável por realizar monitoramentos e verificações das políticas internas e da legislação e a regulamentação em vigor.
9.7. Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução CVM nº 60.	www.rocksec.com.br
10. Receitas	
10.1. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:	

a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não auferiu receita até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
b. Receitas de spread ou provenientes de "sobras" dos patrimônios separados e demais emissões	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não auferiu receita até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
c. Receitas por serviços de estruturação	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não auferiu receita até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
d. Receitas de emissão/distribuição	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não auferiu receita até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não auferiu receita até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
f. Outras receitas: discriminar	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não auferiu receita até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Rock Securitizadora declara não ter conhecimento de quaisquer processos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 anos.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	A Rock Securitizadora declara não ter conhecimento de quaisquer processos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 anos, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A Rock Securitizadora declara não ter conhecimento de quaisquer contingências relevantes nos últimos 5 anos.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Rock Securitizadora declara não ter conhecimento de quaisquer processos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 anos.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Comentários dos Diretores	
12.1. Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital	A Rock Securitizadora foi constituída em 09 de junho de 2023, com seus atos constitutivos registrados em 06 de julho de 2023, e ainda se encontra em fase pré-operacional. Os Diretores e acionistas pretendem que a securitizadora entre em fase operacional ainda em 2023, considerando a concessão de seu registro perante a CVM. Com relação às condições financeiras e patrimoniais gerais, a Diretoria da Rock Securitizadora entende que esta apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com seu plano de negócio e suas obrigações no curto, médio e longo prazo. Adicionalmente, a Rock Securitizadora possui estrutura de capital medida pela relação entre os passivos e o patrimônio líquido, condizente com as atividades da securitizadora, sendo que não possui capital de terceiros em sua estrutura de capital.
b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período	Não aplicável, tendo em vista que a Rock Securitizadora está em fase pré-operacional e não realizou emissões até a data de elaboração deste Formulário de Referência.
c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Neste ato, os diretores da Rock Securitizadora, declaram e garantem que não há contra si ou contra a Rock Securitizadora acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de seus cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.	Neste ato, os diretores da Rock Securitizadora, declaram e garantem que não há contra si ou contra a Rock Securitizadora condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Neste ato, os diretores da Rock Securitizadora, declaram e garantem que não há contra si ou contra a Rock Securitizadora impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto	Neste ato, os diretores da Rock Securitizadora, declaram e garantem que não há contra si ou contra a Rock Securitizadora inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto.
g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Neste ato, os diretores da Rock Securitizadora, declaram e garantem que não há contra si ou contra a Rock Securitizadora inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
13. Assembleias	
13.1. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:	Conforme a Lei 14.430 de 3 de agosto de 2022 e a Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021.
a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise	Endereço eletrônico: www.rocksec.com.br ou no website da CVM.

b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissora companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico	A Rock Securitizadora admite procurações outorgadas por investidores via meio eletrônico, assinado por meio de certificados eletrônicos, emitidos pelo ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.220-2 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-1"), bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas em documentos oficiais, sendo aceitas assinaturas realizadas em plataformas digitais que aceitem a certificação pelo ICP-Brasil. A Rock Securitizadora exige que as procurações outorgadas por investidores sejam assinadas com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano. Sempre que aplicável, a Rock Securitizadora exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada.
c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias	Não há.

d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância	As informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância serão divulgadas pela Rock Securitizadora em seu endereço eletrônico (www.rocksec.com.br). Os investidores podem optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de comparecer à assembleia, enviando à Rock Securitizadora e ao agente fiduciário da emissão a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos indicados em cada edital de convocação, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo às propostas da administração, disponibilizada pela Rock Securitizadora conjuntamente à divulgação de cada edital de convocação em seu website (www.rocksec.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo investidor ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos documentos de representação, mencionados em cada edital de convocação. Os votos recebidos até o início da assembleia por meio da manifestação de voto à distância são computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações são tomadas pelos votos dos presentes na assembleia, observados os quóruns previstos nos respectivos termos de securitização. Caso ocorra o envio da manifestação de voto de forma prévia pelo investidor ou por seu procurador com a posterior participação na assembleia, o investidor, caso queira, poderá votar na assembleia e, neste caso, a Rock Securitizadora desconsiderará o voto anteriormente enviado.
---	--

Rock Sec - Formulário de Referência - vfinal 13out2023.pdf

Documento número #1058647c-3713-458a-abf4-40c2d8c2c881

Hash do documento original (SHA256): 978e0d84d15c9d93fa6f51de7c82d02d31a3b99ad7549048dcc1bb19069d5c1b

Hash do PAdES (SHA256): 2959d5ce0205f468bcbba2f06d13d2c4345b4829539c50002c8e57040463bf4a

Assinaturas



Pedro Henrique Colombo Onzi

CPF: 024.082.620-54

Assinou em 03 out 2023 às 15:37:48

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 mai 2024



Marcos Obal Colvero

CPF: 684.812.250-53

Assinou em 03 out 2023 às 15:38:28

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jul 2024

Log

03 out 2023, 15:33:31	Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 criou este documento número 1058647c-3713-458a-abf4-40c2d8c2c881. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2023 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 out 2023, 15:33:31	Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 adicionou à Lista de Assinatura: p.onzi@rock.vc para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique Colombo Onzi e CPF 024.082.620-54.
03 out 2023, 15:33:32	Operador com email t.zanin@rock.vc na Conta 1498a95b-9849-4ccf-8662-ee608120a751 adicionou à Lista de Assinatura: p.onzi@rock.vc para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Obal Colvero e CPF 684.812.250-53.
03 out 2023, 15:37:48	Pedro Henrique Colombo Onzi assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 024.082.620-54. IP: 179.152.69.16. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0351488 e longitude -51.2360448. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.618.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

03 out 2023, 15:38:28 Marcos Obal Colvero assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 684.812.250-53. IP: 179.152.69.16. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0351488 e longitude -51.2360448. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.618.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 out 2023, 15:38:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1058647c-3713-458a-abf4-40c2d8c2c881.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1058647c-3713-458a-abf4-40c2d8c2c881, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.